

JMIR

MADEIRA E
DERIVADOS



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

Outubro 2025

JOAQUIM M. RIBEIRO & FILHOS, LDA.

Rua do Gorgulhão, n.º580, 4770-861, Castelões, Vila Nova de Famalicão

NIPC: 506052435

Índice

1. Enquadramento	2
2. Âmbito e Objetivos	2
3. Avaliação dos Resultados	2
4. Conclusão	5

Índice de tabelas

Tabela 1: Classificação do grau e quantificação dos riscos identificados por atividade.....	3
Tabela 2: Estado de implementação das medidas preventivas de mitigação dos riscos elevados.	4

1. Enquadramento

O presente Relatório de Avaliação Intercalar refere-se à execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, da JOAQUIM M RIBEIRO & FILHOS, LDA., com referência à atividade desenvolvida até 30 de setembro de 2025.

Este relatório visa identificar, por atividade desenvolvidas, os riscos constantes na Matriz de Riscos da organização que apresentem classificação de risco elevado ou extremo/máximo.

A elaboração deste relatório cumpre o disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que determina a obrigatoriedade de controlo intercalar da execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, a apresentar no mês de outubro, incidindo sobre os riscos com maior grau de criticidade.

2. Âmbito e Objetivos

Este relatório é elaborado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo do Plano, enquanto entidade designada para assegurar a implementação, monitorização e avaliação contínua das medidas previstas. Assume, assim, um papel essencial no controlo interno e no acompanhamento sistemático da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, da JOAQUIM M RIBEIRO & FILHOS, LDA.

3. Avaliação dos Resultados

3.1. Grau de Risco

No processo de identificação e avaliação de riscos, conforme a matriz de risco do plano, foram mapeados 47 riscos distribuídos entre os diferentes níveis de criticidade, conforme apresentado na tabela abaixo:

Tabela 1: Classificação do grau e quantificação dos riscos identificados por atividade.

Atividade	Número de Riscos				
	Muito Reduzido (MR)	Reduzido (R)	Moderado (M)	Elevado (E)	Muito Elevado (ME)
Vendas		3			
Aquisição de matérias-primas		1	4		
Aquisição de serviços especializados		2	3		
Gestão de stocks	2				
Movimentação de contas bancárias			2		
Marketing e publicidade ou atividade promocional	1				
Recrutamento de recursos humanos		4			
Acesso a fundos		1	1	1	
Processamento salarial		3			
Apresentação de pedidos de crédito no âmbito das linhas de crédito com os bancos			2		
Ofertas de <i>cortesia</i>			1		
Recebimentos de cortesias			1		
Auditorias realizadas a pedido de clientes				2	
Auditorias de certificação				2	
Inspeções por entidades oficiais			2		
Candidaturas a apoios ou projetos			2		
Obtenção de subsídios			2		
Reclamações de clientes/fornecedores		1			
Controlo de qualidade			1		
Exportação			1		
Planeamento/produção			1		
Gestão de denúncias			1		

Ao analisar os resultados, verifica-se que apenas 5 riscos foram classificados como de nível elevado. Esses riscos de maior criticidade estão associados a situações que envolvem:

- Pagamentos indevidos a indivíduos;
- Oferta de favores ou vantagens com a intenção de obter benefícios;
- Omissão ou manipulação de informações com o objetivo de influenciar ou condicionar decisões.

3.2. Medidas de prevenção

Para mitigar os riscos identificados com grau de severidade elevado, foram definidas e estão a ser implementadas diversas medidas de prevenção, conforme descrito na tabela seguinte:

Tabela 2: Estado de implementação das medidas preventivas de mitigação dos riscos elevados.

Medidas preventivas	Estado	Observações
Código de ética e Conduta e Regime de Proteção do Denunciante	Implementada	Documento elaborado e em vigor desde 23 de junho de 2025. Estabelece princípios éticos, comportamentos esperados e proteção a denunciantes de boa-fé.
Canal de comunicação interna de irregularidades	Implementada	Canal ativo, com monitorização frequente. A sua existência e funcionamento estão divulgados no Código de Ética e Conduta e no Regime de Proteção do Denunciante.
Apresentação de faturas correspondentes às despesas	Implementada	Todas as despesas realizadas são devidamente comprovadas por faturas declaradas e submetidas no software de gestão, reforçando a transparência nos processos financeiros.
Inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos	Em curso	Está a decorrer a revisão e atualização dos contratos para incluir cláusulas específicas que previnam práticas de corrupção e conflitos de interesse.
Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas	Em curso	As políticas de ética, conduta e integridade estão a ser divulgadas internamente através de sessões de formação e materiais de comunicação (site oficial e afixado em espaços visíveis a todos os colaboradores).
Formação interna	Implementada	Formação dedicada às temáticas de ética, integridade e prevenção de riscos realizada no mês de setembro de 2025. Esta ação visa sensibilizar os colaboradores para o cumprimento das normas e políticas internas. Todos os trabalhadores que não puderam estar presentes nas sessões de formação receberam um email com toda a informação divulgada e os conteúdos abordados na formação.

Estas medidas demonstram o compromisso da organização com a integridade, a transparência e a prevenção de condutas de risco. A implementação total das ações em curso, especialmente a formação interna e a comunicação efetiva, serão fundamentais para assegurar uma cultura organizacional ética e o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

4. Conclusão

À data da publicação deste relatório, constata-se que a maioria das medidas definidas para a mitigação dos riscos elevados já foi implementada ou se encontra em fase avançada de execução, prevendo-se a sua conclusão num curto espaço de tempo.